



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 240/2024

MUCAMBO-CE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da **TRAVESSA SDO 51**, bairro Centro/Mucambo-ce, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Mucambo aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º - Dispõe sobre a denominação da **TRAVESSA SDO 51**, que passa, doravante a denominar-se **TRAVESSA PADRE MESQUITA**, que tem início na rua Lucivaldo Araújo Portela, Bairro Centro/Mucambo-Ce, assim como mostra a foto da localização em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, a Empresa de *Correios* e Telégrafos -ECT, Enel, CAGECE, e outras companhias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05

